



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 143/2005

CONCEDE "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor aposentado **ALEVINO PRADO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a partir de 26 de julho de 2005, "Pensão Vitalícia" a Sra **MARIA GUIMARÃES PRADO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.046.656 – SSP-PR., beneficiária do servidor aposentado Sr. **ALEVINO PRADO**, nos termos do Processo nº 3748/2005, com fundamento nos artigos 69 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o parágrafo 7º, inciso I do artigo 1º da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

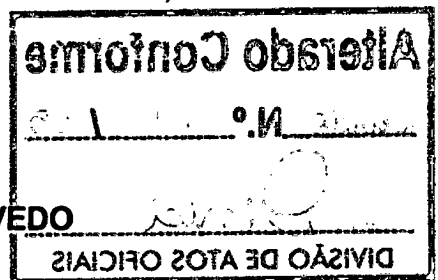
Art. 2º. Perceberá a beneficiária, acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$1.167,43 (um mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) mensais e R\$ 14.009,16 (quatorze mil, nove reais e dezesseis centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 08 de setembro de 2005 - L ANO DE FUNDAÇÃO.

Luiz Renato Ribeiro de Azevedo
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Pedro Arildo Ruiz Filho
PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 / 09 / 2005
DE N.º 7.499
UMUARAMA, 09 / 09 / 2005
Wthausquetti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Alterado Conforme

Decreto N.º 151 / 05

Demisi

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS